

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG., QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA;

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: 003.529.644-0048 Isento, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo **Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Geral**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X.004.XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Israel Pinheiro, nº 2.200, 1º andar, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-130, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada pela Sra. **Jullyana Silva Alves, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.234.299 - SSP/MG e do CPF nº 027.727.096-04, RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, submetido ao procedimento: Adesão a ARP, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/SRP realizado no Município de Cidelândia/MA, gerando

Endereço
Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

31 3558-3060

JULLYANA SILVA
ALVES:02772709
604
Assinado de forma digital
por JULLYANA SILVA
ALVES:02772709604
Dados: 2025.12.23
11:03:22 -03'00'
Página 1 de 3
www.saaemariana.mg.gov.br

no SAAE MARIANA o PROCESSO – PRC Nº009/2022, PREGÃO 05/2022, ADESAO 002/2022, HOMOLOGADO EM 14 de fevereiro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, do Contrato Administrativo 04/2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 e encerramento em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO:

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 360.000,00 00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes:

17.122.0027.5005.339039-1708 – FICHA 07

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório PRC 09/2022, PRG 05/2022 ADESAO 02/2022, contrato 04/2022, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

JULLYANA
SILVA
ALVES:02772709604
9604

Assinado de forma
digital por JULLYANA
SILVA
ALVES:02772709604
Dados: 2025.12.23
11:03:58 -03'00'

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br

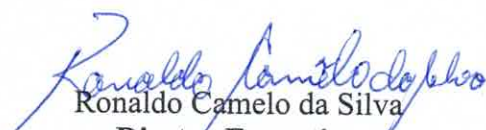
Página 2 de 3

CLÁUSULA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

7.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N° 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 23 de dezembro de 2025.


Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo
SAAE - MARIANA

JULLYANA SILVA Assinado de forma digital
por JULLYANA SILVA
ALVES:02772709 ALVES:02772709604
604 Dados: 2025.12.23
11:04:24 -03'00'

BIGCARD ADMINISTRADORA DE
CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.627.085/0001-93
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Roberta Luiza Silva*
CPF: *117.952.526-42*

Nome: *Vitória Caroline S. da Costa*
CPF: *120.866.996-62*

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

